



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 034/2018 – SPDOC SG/155884/2018**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. General de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho - DER Sul 3  
/ Secretaria da Educação

**Assunto:** Denúncia da mídia – Portal G 1 – “Alunos de Escola Estadual da Zona Sul de SP fazem rodízio por falta de salas de aula”.

**Relatório CGA-SE nº 0327/2018**

Senhor Presidente.

Trata o presente expediente de denúncia veiculada pela mídia eletrônica – Portal G 1, noticiando que alunos estariam fazendo rodízio por falta de salas de aula na E.E. General de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho, subordinada a DER Sul 3.

Os fatos noticiados foram anexados às fls. 03/05, do presente protocolado tendo como manchete “Alunos de Escola Estadual da Zona Sul de SP fazem rodízio por falta de salas de aula” – Telhado do local sofreu danos em outubro de 2017, durante uma tempestade, e não foi reparado desde então.

As atividades correccionais encontram-se registradas nos relatórios de fls. 06/07, 54/57, 58 e 67/68.

Neste último relatório, foi registrado que, considerando as informações da Senhora Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 3, de que os fatos narrados na denúncia, decorrentes da tempestade ocorrida em outubro de 2017, que causou danos no telhado da E.E. General de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho, foram devidamente esclarecidos e sanados com o término das obras.

Ainda, ao final, para conclusão dos trabalhos correccionais, foi proposto por meio do Ofício CGA/SE nº 192/2018 (fls. 69), solicitar a unidade escolar informações acerca da elaboração do plano de reposição de aulas e o seu cumprimento, conforme descrito no Ofício nº 33/2018 – AT/DER Sul 3 (fls. 10/11 – f/vº).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assim, em atenção ao solicitado, a Senhora Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 3, através do Ofício nº 330/2018-AT/DER Sul 3 (fls.71), encaminhou informação prestada pela Supervisora de Ensino da unidade escolar, anexos de fls. 72/75.

A Supervisora de Ensino da unidade escolar, às fls. 72, informou ter recebido a alteração do Calendário Escolar e Plano de Reposição de aulas do período da obra no telhado da E.E. Gal. Vicente de Paulo Dale Coutinho, através do Núcleo de Vida Escolar – NVE, daquela Diretoria de Ensino, ainda identificou alguns itens a serem corrigidos e fez a devolução para os acertos necessários, o que foi realizado.

Também, informou que houve reposição de quatro dias, que os alunos do 1º e 5º ano foram submetidos ao sistema de rodízio/revezamento de aulas, e três dias os alunos do 2º, 3º e 4º, à saber:

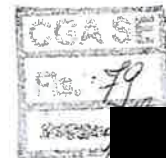
- **1º ano** - 01/02, 05/02, 07/02 e 09/02, reposição em 27/03, 07/04, 05/05 e 12/05.
- **2º ano** - 02/02, 06/02 e 08/02, reposição em 27/03, 07/04 e 12/05.
- **3º ano** - 02/02, 06/02 e 08/02, reposição em 27/03, 07/04 e 12/05.
- **4º ano** - 02/02, 06/02 e 08/02, reposição em 27/03, 07/04 e 12/05.
- **5º ano** - 01/02, 05/02, 07/02 e 09/02, reposição em 27/03, 07/04, 05/05 e 12/05.

Ademais, que o plano de reposição para retomada dos conteúdos não abordados no período foi entregue e contempla as habilidades e competências necessárias requeridas para o período.

Na oportunidade, anexou o Calendário Escolar – 2018 (fls. 73), e o Plano de Reposição (fls. 74 e 75), da unidade em questão.

É a síntese do necessário.

Considerando as informações complementares encaminhadas pela DER Sul 3, bem como os demais documentos que instruem o presente protocolado, que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**


esclareceram os fatos narrados na denúncia, os quais estão devidamente sanados com o término das obras, bem como a reposição de aulas, conforme relato da Supervisão de Ensino responsável pela unidade escolar.


Pelo exposto, no entendimento desta Setorial, encontram-se esgotadas as atividades correccionais, considerando que não se vislumbrou responsabilidade funcional nas ocorrências e, ainda, a Secretaria da Educação adotou as providências cabíveis para sanar as irregularidades apresentadas.

Desse modo, propomos o encaminhamento do presente protocolado para que seja arquivado em pasta própria, na sede desta Corregedoria Geral da Administração.

A consideração Superior,

CGA-SE, em 11 de outubro de 2018.

  
Manoel Wanderley Domingues  
Corregedor

  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 034/2018 – SPDOC SG/155884/2018**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. General de Exército Vicente de Paulo Dale Coutinho - DER Sul  
3 / Secretaria da Educação

**Assunto:** Denúncia da mídia – Portal G 1 – “Alunos de Escola Estadual da Zona Sul de SP fazem rodízio por falta de salas de aula”.

1. Acolho o relatório de fls. 77/79.
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 17 de outubro de 2018.

  
AVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE